Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 23 de outubro de 2026 - Nº 2.202

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 915/2026
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Keifanny Lourenço de Souza Gobbi, portador(a), do CPF n.º 46X.XXX.XXX-10 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Auxiliar Administrativo com Padrão Referência P-11, com início em 22/10/2026 e término em 21/10/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 916/2026
CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir do dia 22/10/2026, o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Juliana Barbosa Antonio, CPF 28X.XXX.XXX-07, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, referência salarial M-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de Outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO Nº 022/2026
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, admitindo-se sua alteração mediante prévia justificativa formal e motivada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2026-SMS/GAB no qual solicitam o pagamento da prestação de serviços de limpeza da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, com cessão de material, cuja interrupção poderá haver severas consequências ao regular funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das seguintes obrigações:

Nota de Empenho: 5425/2026
Credor: THX Construtora Ltda.
Valor: R$ 37.594,00

Art. 2º A presente medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de limpeza da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, com cessão de material, cuja interrupção poderá haver severas consequências ao regular funcionamento.

Art. 3º Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e controle.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações relativas à observância da ordem cronológica de pagamentos.

Serrana, 22 de outubro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal. www.serrana.sp.gov.br